



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e instalação de totens para prédios da Administração Pública do município de Douradina-MS.

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

Item	Descrição	Unidade	Quant
20212	TOTEM EM ESTRUTURA METALICA COM REVESTIMENTO EM ACM 4MX1M AREA EXTERNA, VAZADO E DUPLA FACE COM ILUMINACAO INTERNA.	UNIDADE	4

1.2. O bem desta contratação é caracterizado como especial, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei nº 14.133/2021.

3. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os produtos objetos deste termo de referência deverão ser entregues pela empresa vencedora em até **20 (vinte) dias** após a solicitação formal emitida pela Secretaria solicitante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, conforme requisição dos materiais, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

3.2. Os objetos que se refere este termo de referência, deverão ser fornecidos novos e de primeiro uso, sendo de responsabilidade da empresa substituição.

3.3. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em conformidade com este termo de referência e com a proposta de preços apresentada pela empresa, observada as marcas, preços, quantidades e todos os demais elementos.

3.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante emissão Autorização de Fornecimento ou ato equivalente, formalizada pela Prefeitura Municipal de Douradina/MS, dela constando: a data, a quantidade de produto.

3.5. As despesas relativas ao fornecimento, inclusive em caso de reposição por inadequação às especificações constantes neste Termo, correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora.

3.6. A entrega deverá ser feita em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Douradina/MS.

3.7. A Contratada obriga-se a fornecer os itens contratados, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, em até **10 (dez) dias** daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.



4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A referida aquisição será para consolidar o padrão de identidade visual da Administração Pública Municipal, a aquisição desses materiais visa proporcionar de forma unificada a identificação dos órgãos e promover a imagem visual positiva e acessível à população.

4.2. A presente contratação foi baseada no levantamento de quantidades realizado pela Secretaria demandante, com fundamento nos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A aquisição visa atender a Secretaria de Administração e Finanças do município de Douradina/MS. O descritivo do item encontra-se no Documento de Formalização de Demanda, bem como a especificação detalhada no Termo de Referência.

5.2. O item deverá estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta. Deverão ser entregues devidamente embalados, quando for o caso, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

5.3. A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

5.4. Em caso de recusa do item, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, sem qualquer ônus para administração.

5.5. O pedido dos itens será total, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

5.6. Caso a Licitante não fornecer o item requisitado, no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.7. O item deverá ser entregue acompanhado de notas fiscais, ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

5.8. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.9. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.



5.10. São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

5.11. O item deverá ser instalado no local indicado pela administração municipal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente contratação atenderá aos seguintes requisitos:

6.2. Os serviços serão executados de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, que formulará o referido pedido indicando o local de execução, devendo ser atendido pelo contratado no prazo de até **20 (vinte) dias** a contar da emissão do envio da requisição;

6.3. Os serviços deverão ser realizados com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene de seus funcionários, conforme as diretrizes apresentadas pelo Município;

6.4. Os serviços deverão ser entregues com todas as instalações em perfeito funcionamento, e pintura sem manchas;

6.5. A Contratada deverá manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e legislação em vigor;

6.6. Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

6.7. Todas as despesas e custos relativos à execução do(s) serviço(s) decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora sem qualquer ônus por parte do Município.

6.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será executado, conforme a demanda da secretaria participante do certame, por meio da emissão da Ordem de Fornecimento.

7.2. O prazo de entrega do item será de **20 (vinte) dias**, contados da Ordem de Fornecimento, podendo ser realizada de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante.

7.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), legalmente designados.

8.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os itens serão transportados e entregues sob demanda pela licitante vencedora conforme necessidade da secretaria solicitante ao longo do período da vigência do contrato, sendo a entrega no local e endereço definido pelo solicitante, conforme requisição dos materiais, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

10.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

10.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens solicitados e entregues na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

10.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



10.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISSQN), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei. Certidão Negativa ou Positiva (com efeito suspensivo) de Débitos Gerais, o município que não prover da certidão de débitos gerais, o licitante deverá apresentar certidão negativa de débitos imobiliários e mobiliário;

10.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

10.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações poderá implicar no não recebimento.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Fica designado como fiscal do presente contrato o Sr. Paulo Almeida, conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público após o julgamento das propostas.

13.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

13.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação anexada à este Termo.

Douradina – MS, 22 de outubro de 2024



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



Fernanda Sampaio Cunha
Assistente do Procurador

Laudiceia da Silva Simas
Secretária Municipal de Administração e Finanças